



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

LEI No. 016/92

Data 23/06/92

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PINHÃO - FUBEM.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) Fica conhecido e declarado como de utilidade pública, a Fundação do Bem Estar do Menor de Pinhão - FUBEM, criada pela Lei No. 020/87.

Art. 2o.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 1992.

DARCI BROIINI
Prefeito Municipal